

## **REGULAMENTO DO 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

### **2º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

**06 a 09 de outubro de 2026**

**REALIZAÇÃO:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR

### **CAPÍTULO I**

#### **DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

**Art. 1º** O 1º Campeonato de Futebol dos Legislativos Municipais será realizado no âmbito do 2º Encontro Interestadual dos Legislativos Municipais, promovido pela União de Câmaras, Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – UVEPAR, no período de 06 a 09 de outubro de 2026.

**Art. 2º** O campeonato possui caráter esportivo, recreativo, integrativo e institucional, tendo como objetivos:

I – promover a integração e a confraternização entre os participantes do 2º Encontro Interestadual dos Legislativos Municipais;

II – estimular a prática esportiva e a adoção de hábitos que contribuam para a qualidade de vida;

III – fortalecer o intercâmbio entre vereadores e demais participantes dos Legislativos Municipais;

IV – incentivar o espírito de equipe, a cooperação, o respeito e a convivência institucional; e

V – proporcionar momento de lazer e confraternização entre os participantes do evento.

### **CAPÍTULO II**

#### **DA PARTICIPAÇÃO E DA INSCRIÇÃO**

**Art. 3º** Poderão participar do 1º Campeonato de Futebol dos Legislativos Municipais exclusivamente as pessoas regularmente inscritas no 2º Encontro Interestadual dos Legislativos Municipais.

**§ 1º** É vedada a participação de pessoa que não esteja regularmente inscrita no evento.

**§ 2º** As equipes poderão ser constituídas por participantes vinculados a uma ou mais Câmaras Municipais, sendo permitida a formação de equipes mistas entre diferentes Municípios.

**§ 3º** Cada equipe deverá indicar à Comissão Organizadora um representante, escolhido dentre seus próprios integrantes, que será responsável pela comunicação com a organização do campeonato.

**Art. 4º** Cada equipe será composta por, no mínimo, 07 (sete) e, no máximo, 12 (doze) participantes.

**§ 1º** A relação nominal dos integrantes deverá ser apresentada à Comissão Organizadora antes do início da competição.

**§ 2º** Nenhum participante poderá atuar por mais de uma equipe durante o campeonato.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA ORGANIZAÇÃO E DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 5º** A organização do campeonato ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora designada pela UVEPAR, a quem compete:

- I – receber e conferir as inscrições, as quais deverão ser formalizadas até a antevéspera do início do torneio;
- II – elaborar e divulgar a tabela de jogos;
- III – definir horários e ordem das partidas;
- IV – providenciar a arbitragem e os recursos necessários à realização da competição;
- V – acompanhar o cumprimento deste Regulamento;
- VI – registrar os resultados das partidas; e
- VII – deliberar sobre as questões necessárias ao regular desenvolvimento da competição.

**Art. 6º** O campeonato contará com, no mínimo, 04 (quatro) equipes participantes.

**§ 1º** O sistema de disputa será definido pela Comissão Organizadora de acordo com o número de equipes inscritas e as condições de realização da competição.

**§ 2º** A fórmula de disputa, os grupos, os cruzamentos e a tabela de jogos serão divulgados antes do início do campeonato.

**§ 3º** A Comissão Organizadora poderá promover ajustes de caráter operacional na tabela e nos horários, quando necessários ao regular desenvolvimento da competição.

## **CAPÍTULO IV**

### **DAS PARTIDAS E DA CLASSIFICAÇÃO**

**Art. 7º** As partidas terão duração total de até 30 (trinta) minutos, em dois tempos de 15 (dez) minutos, a depender do número de equipes inscritas, observadas as orientações da arbitragem e as condições estabelecidas pela Comissão Organizadora.

**§ 1º** Na fase classificatória, serão atribuídos 3 (três) pontos por vitória, 1 (um) ponto por empate e 0 (zero) ponto por derrota.

**§ 2º** Em caso de empate na classificação entre duas equipes, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios:

- I – confronto direto;
- II – maior número de vitórias;
- III – maior saldo de gols;
- IV – maior número de gols marcados;
- V – menor número de gols sofridos; e
- VI – sorteio.

**§ 3º** Havendo empate entre três ou mais equipes, serão considerados, sucessivamente:

- I – saldo de gols nos jogos realizados entre as equipes empatadas;
- II – saldo de gols em todos os jogos da fase classificatória;

III – maior número de gols marcados nos jogos realizados entre as equipes empatadas;

IV – maior número de gols marcados em todos os jogos da fase classificatória; e

V – sorteio.

**§ 4º** Na(s) fase(s) eliminatória(s), se existente(s), havendo empate no tempo regulamentar, a classificação será definida por cobrança de penalidades máximas, conforme orientação da arbitragem.

## **CAPÍTULO V**

### **DO W.O., DA ARBITRAGEM E DOS UNIFORMES**

**Art. 8º** A equipe que não comparecer para a realização da partida ou que não apresentar o número mínimo de participantes necessário para o início do jogo será declarada perdedora por W.O.

**§ 1º** Para evitar o W.O., a equipe deverá apresentar, no mínimo, 4 (quatro) atletas de linha e 1 (um) goleiro.

**§ 2º** O W.O. será registrado com o placar de 1 x 0 em favor da equipe adversária.

**§ 3º** Nos demais jogos, não haverá tolerância, salvo decisão excepcional da Comissão Organizadora devidamente justificada.

**Art. 9º** As partidas serão conduzidas por equipe de arbitragem designada pela Comissão Organizadora, devendo suas decisões ser respeitadas pelos participantes.

**Art. 10.** As equipes deverão comparecer às partidas devidamente uniformizadas e observar as orientações da arbitragem e da Comissão Organizadora quanto aos equipamentos adequados à prática esportiva.

**§ 1º** Em caso de coincidência ou semelhança entre os uniformes das equipes, a Comissão Organizadora poderá determinar a utilização de coletes ou outro meio de diferenciação.

**§ 2º** É vedado o uso de correntes, anéis, pulseiras, brincos ou quaisquer outros objetos que possam oferecer risco à integridade física dos participantes.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA DISCIPLINA E DA SEGURANÇA**

**Art. 11.** Os participantes deverão manter comportamento compatível com o espírito esportivo, o respeito e os objetivos institucionais do campeonato.

**§ 1º** O participante que receber cartão vermelho ficará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**§ 2º** O participante que acumular 2 (dois) cartões amarelos ficará automaticamente suspenso da partida subsequente.

**§ 3º** Agressões físicas ou verbais, ameaças, atos de discriminação ou preconceito, intimidação da arbitragem, tumultos, danos ao patrimônio ou qualquer conduta incompatível com o espírito esportivo poderão resultar em advertência, suspensão ou exclusão do participante ou da equipe, conforme a gravidade da conduta.

**§ 4º** A Comissão Organizadora poderá determinar a exclusão imediata do participante cuja conduta represente risco à integridade física ou à segurança dos demais participantes.

**Art. 12.** A participação no campeonato pressupõe que o participante se considere apto à prática esportiva, cabendo-lhe observar suas próprias condições físicas e eventuais orientações médicas.

**Parágrafo único.** A organização adotará as providências necessárias à realização segura da competição, sem prejuízo da responsabilidade individual dos participantes pela observância das regras e orientações de segurança.

## **CAPÍTULO VII**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 13.** Serão premiadas as três equipes melhores classificadas no campeonato, correspondentes às seguintes colocações:

I – Ouro: equipe campeã;

II – Prata: equipe vice-campeã; e

III – Bronze: equipe terceira colocada.

**§ 1º** Será entregue 1 (um) troféu à equipe classificada em cada uma das três primeiras colocações.

**§ 2º** Cada integrante das equipes classificadas em primeiro, segundo e terceiro lugares receberá 1 (uma) medalha correspondente à classificação obtida.

**§ 3º** Todos os participantes do campeonato receberão Medalha de Honra ao Mérito pela participação no 1º Campeonato de Futebol dos Legislativos Municipais, independentemente da classificação de sua equipe.

## **CAPÍTULO VIII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 14.** A inscrição e a participação no campeonato implicam ciência e aceitação integral deste Regulamento.

**§ 1º** Os casos omissos serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora.

**§ 2º** As orientações da Comissão Organizadora e da equipe de arbitragem deverão ser observadas por todas as equipes e participantes durante a realização da competição.

**§ 3º** Este Regulamento entra em vigor na data de sua divulgação.

**UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO  
PARANÁ – UVEPAR**

**COMISSÃO ORGANIZADORA DO 1º CAMPEONATO DE FUTEBOL  
DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

## ANEXO ÚNICO

### FICHA DE INSCRIÇÃO DA EQUIPE

**1º CAMPEONATO DE FUTEBOL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS**

**2º ENCONTRO INTERESTADUAL DOS LEGISLATIVOS MUNICIPAIS,  
06 a 09 de outubro de 2026**

**REALIZAÇÃO:** UNIÃO DE CÂMARAS, VEREADORES E GESTORES PÚBLICOS DO PARANÁ – UVEPAR

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA EQUIPE

**Nome** \_\_\_\_\_ **da** \_\_\_\_\_ **equipe:**

**Município(s)/Câmara(s) Municipal(is) representado(s):**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

**Representante da equipe:**

\_\_\_\_\_

**Telefone/WhatsApp:** \_\_\_\_\_

**E-mail:** \_\_\_\_\_

#### 2. RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES

| Nº | NOME COMPLETO | MUNICÍPIO/CÂMARA | FUNÇÃO/CARGO | ASSINATURA |
|----|---------------|------------------|--------------|------------|
| 01 |               |                  |              |            |
| 02 |               |                  |              |            |
| 03 |               |                  |              |            |
| 04 |               |                  |              |            |
| 05 |               |                  |              |            |

|    |  |  |  |  |
|----|--|--|--|--|
| 06 |  |  |  |  |
| 07 |  |  |  |  |
| 08 |  |  |  |  |
| 09 |  |  |  |  |
| 10 |  |  |  |  |
| 11 |  |  |  |  |
| 12 |  |  |  |  |

**Observação:** a quantidade de participantes por equipe deverá observar o limite estabelecido no Regulamento do 1º Campeonato de Futebol dos Legislativos Municipais.

### 3. DECLARAÇÃO DO REPRESENTANTE DA EQUIPE

Declaro, para os devidos fins, que os participantes relacionados nesta ficha estão regularmente inscritos no **2º Encontro Interestadual dos Legislativos Municipais**, promovido pela UVEPAR, e que a equipe observa as condições de participação estabelecidas no Regulamento do **1º Campeonato de Futebol dos Legislativos Municipais**.

Declaro, ainda, estar ciente de que é vedada a participação de pessoas não inscritas no referido evento, bem como de que nenhum participante poderá atuar por mais de uma equipe durante a competição.

Comprometo-me a comunicar imediatamente à Comissão Organizadora qualquer alteração na composição da equipe e a transmitir aos demais integrantes as orientações relativas à competição.

Por ser verdade, firmo a presente declaração.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

\_\_\_\_\_  
**REPRESENTANTE DA EQUIPE**

Nome: \_\_\_\_\_

### 4. CONFERÊNCIA DA COMISSÃO ORGANIZADORA

**Equipe inscrita:** (     ) SIM     (     ) NÃO

**Número de participantes:** \_\_\_\_\_

**Participantes conferidos como inscritos no 2º Encontro:**

(     ) SIM                      (     ) NÃO

**Representante identificado:**

(     ) SIM                      (     ) NÃO

**Observações:**

---

---

---

---

## COMISSÃO ORGANIZADORA

Data da conferência: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / 2026